



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº271/2021.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº271/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME, E A
EMPRESA D. A . MACHADO SPORTS -ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-FME**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.088.674/0001-76, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008 Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP: 68.195-000, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **DANILO SILVA COSTA**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 3979225, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 791.494.302-97 residente e domiciliado à Trav Tenente Fernandes Nº42 Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e outro lado, e a **EMPRESA D. A . MACHADO SPORTS -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.666.893/0001-83**, com sede e domicílio na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, sito à Rua Hugo de Mendonça Nº198 Bairro Centro CEP: 68.180-005, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Dejair Almeida Machado portador(a) da Carteira de Identidade nº 703616 SSP/DF, expedida pela (o) .09/10/1988, e CPF nº 296.643.811-87, residente e domiciliado na Cidade de Itaituba/PA, CEP: 68.180-000, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº.033/2021PMJ-PA-SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2021PMJ-PA-SRP**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Material Esportivo a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga/PÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal de Educação / SEMECD						
Unidade Orçamentaria: 4041 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto						
Projeto Atividade: 12 122 0401 2.042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto						
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de Recurso:10010000						
Código	Produto	UND	Marca/Fabricante	Quant	valor Unit	Valor Total
1	BANDEIRA EM GERAL	UND	Poker	40	R\$ 69,90	R\$ 2.796,00
3	J.G. CAMISA COM 20 PEÇAS TAM. OFICIAL	UND	Siker	28	R\$ 199,00	R\$ 5.572,00
9	MESA DE TÊNIS	UND	Speedo	4	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
18	BALDE PARA MASSAGISTA TÉRMICO	UND	Poker	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
19	GARRAFA TÉRMICA 12LTS	UND	Termolar	2	R\$ 69,90	R\$ 139,80
20	PARE DE LUVA DE GOLEIRO	UND	Poker	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
21	CALÇA DE GOLEIRO	UND	Siker	4	R\$ 34,99	R\$ 139,96
23	CAMISA DE GOLEIRO	UND	Siker	8	R\$ 17,90	R\$ 143,20
24	BERMUDAS DE JUIZ	UND	Siker	8	R\$ 17,90	R\$ 143,20
26	FITA ZEBRADA 100 MTS	UND	Plasticor	4	R\$ 4,99	R\$ 19,96
30	REDE CAMPO SEDA	UND	Golty	1	R\$ 109,90	R\$ 109,90
40	REDE TÊNIS DE MESA	UND	Golty	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
47	J. G DAMA	UND	Acte	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
48	J.G XADREZ	UND	Acte	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98
51	BOLA FUTEBOL CAMPO, EM POLIURETANO, COM DOZE GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOTEC.	UND	Poker	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
52	BOLA FUTEBOL CAMPO EM PVC, 12 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOTEC.	UND	Poker	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
55	BOLA FUTEBOL CAMPO EM PVC E EVA, COM COSTURA	UND	Poker	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



58	BOLA FUT VOLEI, CÂMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TERMOTEC.	UND	Poker	60	R\$ 29,80	R\$ 1.788,00
60	BOLA FUTSAL CONFECCIONADA EM PU, POSSUI 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TERMOTEC.	UND	Poker	80	R\$ 29,80	R\$ 2.384,00
62	BOLA FUTSAL DIGITAL CONFECCIONADA COM PU COURO SINTÉTICO CÂMARA MATRIZADA MIOLO REMOVÍVEL.	UND	Poker	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
65	BOLA FUTSAL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS, CÂMARA BUTIL.	UND	Poker	80	R\$ 29,60	R\$ 2.368,00
67	BOLA DE VÔLEI CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY	UND	Kagiva	80	R\$ 29,60	R\$ 2.368,00
68	MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	Winner	80	R\$ 27,80	R\$ 2.224,00
70	BOLA BEACH VÔLEI, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COSTURADA COM 18 GOMOS MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	UND	Winner	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
72	BOLA BASQUETE OFICIAL COMUM	UND	Winner	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
74	BOLA HANDEBOL CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, SLIP SYSTEM - MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	Winner	80	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
75	BOLA HANDEBOL CONFECCIONADA EM PU, COM COSTURA, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	Winner	80	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
76	BOLA HANDEBOL, CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, SEM COSTURA, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	Winner	80	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
79	BOLA DENTE DE LEITE P	UND	Winner	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 - Centro - Jacareacanga -PA-CEP: 68.195-000



80	BOLA DENTE DE LEITE G	UND	Winner	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
81	BOLA TÊNIS DE MESA	UND	Winner	3	R\$ 0,89	R\$ 2,67
82	MINE BOLA C/C	UND	Speedo	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
83	KIT TÊNIS DE MESA	UND	Winner	8	R\$ 9,70	R\$ 77,60
84	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	UND	Speedo	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
86	BOMBA DE AR	UND	Lifetoyou	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
87	APITO FOX 40 DEDO	UND	Poker	3	R\$ 19,80	R\$ 59,40
88	APITO MINE FOX 40	UND	Fox	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
89	APITO FOX PEARL	UND	Fox	4	R\$ 4,80	R\$ 19,20
90	APITO METAL	UND	Fox	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
91	APITO PLASTICO	UND	Rocket	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
92	PULA CORDA	UND	Rocket	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
97	J. G. CARTÃO PARA JUIZ	UND	Winner	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
98	CALIBRADOR CANETA	UND	Winner	1	R\$ 13,80	R\$ 13,80
101	CONES 20CM	UND	Poker	2	R\$ 4,89	R\$ 9,78
103	BANDEIRA BRASIL TAM. OFICIAL	UND	Acte	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
104	BANDEIRA PARÁ TAM. OFICIAL	UND	Acte	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
105	BANDEIRA MUNICÍPIO TAM. OFICIAL	UND	Acte	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
SUB TOTAL						R\$ 35.738,15

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal de Educação / SEMECD

Unidade Orçamentaria: 4041 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Projeto Atividade: 12 122 0401 2.042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art. Cient. desp. E outros

Fonte de Recurso:10010000

Código	Produto	UND	Marca/Fabricante	Quant	valor Unit	Valor Total
14	TROFÉU APOX. 1,70 M	UND	Piazza	40	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
15	TROFÉU 261DO	UND	Piazza	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
16	TROFÉU 72DO	UND	Piazza	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
17	TROFÉU 532DO	UND	Piazza	34	R\$ 49,90	R\$ 1.696,60
SUB TOTAL						R\$ 6.604,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal de Educação / SEMECD						
Unidade Orçamentaria: 4043 Setor de Cultura e Desportos						
Projeto Atividade: 13.392.0023.2.066 Manutenção das atividades Culturais						
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de Recurso:10010000						
Código	Produto	UND	Marca/Fabricante	Quant	val Unit	Valor Total
1	BANDEIRA EM GERAL	UND	Poker	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
3	J.G. CAMISA COM 20 PEÇAS TAM. OFICIAL	UND	Siker	40	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
9	MESA DE TÊNIS	UND	Speedo	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
18	BALDE PARA MASSAGISTA TÉRMICO	UND	Poker	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
19	GARRAFA TÉRMICA 12LTS	UND	Termolar	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
20	PARE DE LUVA DE GOLEIRO	UND	Poker	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
21	CALÇA DE GOLEIRO	UND	Siker	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98
23	CAMISA DE GOLEIRO	UND	Siker	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
24	BERMUDAS DE JUIZ	UND	Siker	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
26	FITA ZEBRADA 100 MTS	UND	Plasticor	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
30	REDE CAMPO SEDA	UND	Golty	2	R\$ 109,90	R\$ 219,80
40	REDE TÊNIS DE MESA	UND	Golty	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
47	J. G DAMA	UND	Acte	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
48	J.G XADREZ	UND	Acte	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98
51	BOLA FUTEBOL CAMPO, EM POLIURETANO, COM DOZE GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOTEC.	UND	Poker	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
52	BOLA FUTEBOL CAMPO EM PVC, 12 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOTEC.	UND	Poker	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
55	BOLA FUTEBOL CAMPO EM PVC E EVA, COM COSTURA	UND	Poker	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



58	BOLA FUT VOLEI, CÂMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TERMOTEC.	UND	Poker	200	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
60	BOLA FUTSAL CONFECCIONADA EM PU, POSSUI 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TERMMOTEC.	UND	Poker	150	R\$ 29,80	R\$ 4.470,00
62	BOLA FUTSAL DIGITAL CONFECCIONADA COM PU COURO SINTÉTICO CÂMARA MATRIZADA MIOLO REMOVÍVEL.	UND	Poker	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
65	BOLA FUTSAL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS, CÂMARA BUTIL.	UND	Poker	150	R\$ 29,60	R\$ 4.440,00
67	BOLA DE VÔLEI CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY	UND	Kagiva	150	R\$ 29,60	R\$ 4.440,00
68	MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	Winner	150	R\$ 27,80	R\$ 4.170,00
70	BOLA BEACH VÔLEI, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COSTURADA COM 18 GOMOS MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	UND	Winner	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
72	BOLA BASQUETE OFICIAL COMUM	UND	Winner	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
74	BOLA HANDEBOL CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, SLIP SYSTEM - MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	Winner	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
75	BOLA HANDEBOL CONFECCIONADA EM PU, COM COSTURA, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	Winner	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



76	BOLA HANDEBOL, CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, SEM COSTURA, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	Winner	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
79	BOLA DENTE DE LEITE P	UND	Winner	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
80	BOLA DENTE DE LEITE G	UND	Winner	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
81	BOLA TÊNIS DE MESA	UND	Winner	10	R\$ 0,89	R\$ 8,90
82	MINE BOLA C/C	UND	Speedo	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
83	KIT TÊNIS DE MESA	UND	Winner	5	R\$ 9,70	R\$ 48,50
84	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	UND	Speedo	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
86	BOMBA DE AR	UND	Lifetoyou	8	R\$ 4,90	R\$ 39,20
87	APITO FOX 40 DEDO	UND	Poker	4	R\$ 19,80	R\$ 79,20
88	APITO MINE FOX 40	UND	Fox	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
89	APITO FOX PEARL	UND	Fox	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
90	APITO METAL	UND	Fox	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
91	APITO PLASTICO	UND	Rocket	25	R\$ 0,80	R\$ 20,00
92	PULA CORDA	UND	Rocket	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
97	J. G. CARTÃO PARA JUIZ	UND	Winner	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
98	CALIBRADOR CANETA	UND	Winner	1	R\$ 13,80	R\$ 13,80
101	CONES 20CM	UND	Poker	2	R\$ 4,89	R\$ 9,78
103	BANDEIRA BRASIL TAM. OFICIAL	UND	Acte	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
104	BANDEIRA PARÁ TAM. OFICIAL	UND	Acte	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
105	BANDEIRA MUNICÍPIO TAM. OFICIAL	UND	Acte	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
SUB TOTAL						R\$ 61.903,74

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal de Educação / SEMECD

Unidade Orçamentaria: 4043 Setor de Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 13.392.0023.2.066 Manutenção das atividades Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art. . Cient. desp e Outros

Fonte de Recurso:10010000

Código	Produto	UND	Marca/Fabricante	Quant	val Unit	Valor Total
14	TROFÉU APOX. 1,70 M	UND	Piazza	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
15	TROFÉU 261DO	UND	Piazza	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
16	TROFÉU 72DO	UND	Piazza	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



17	TROFÉU 532DO	UND	Piazza	35	R\$ 49,90	R\$ 1.746,50
SUB TOTAL						R\$ 7.881,50

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal de Educação / SEMECD						
Unidade Orçamentaria: 4043 Setor de Cultura e Desportos						
Projeto Atividade: 27.812.023.2.070 Manutenção das atividades Desportivas e de Lazer						
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de Recurso:10010000						
Código	Produto	UND	Marca/Fabricante	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	BANDEIRA EM GERAL	UND	Poker	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
3	J.G. CAMISA COM 20 PEÇAS TAM. OFICIAL	UND	Siker	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
9	MESA DE TÊNIS	UND	Speedo	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
18	BALDE PARA MASSAGISTA TÉRMICO	UND	Poker	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
19	GARRAFA TÉRMICA 12LTS	UND	Termolar	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
20	PARE DE LUVAS DE GOLEIRO	UND	Poker	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
21	CALÇA DE GOLEIRO	UND	Siker	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98
23	CAMISA DE GOLEIRO	UND	Siker	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
24	BERMUDAS DE JUIZ	UND	Siker	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
26	FITA ZEBRADA 100 MTS	UND	Plasticor	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
30	REDE CAMPO SEDA	UND	Golty	1	R\$ 109,90	R\$ 109,90
40	REDE TÊNIS DE MESA	UND	Golty	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
47	J. G DAMA	UND	Acte	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
48	J.G XADREZ	UND	Acte	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98
51	BOLA FUTEBOL CAMPO, EM POLIURETANO, COM DOZE GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOTEC.	UND	Poker	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
52	BOLA FUTEBOL CAMPO EM PVC, 12 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOTEC.	UND	Poker	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
55	BOLA FUTEBOL CAMPO EM PVC E EVA, COM COSTURA	UND	Poker	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



58	BOLA FUT VOLEI, CÂMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TERMOTEC.	UND	Poker	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
60	BOLA FUTSAL CONFECCIONADA EM PU, POSSUI 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TERMOTEC.	UND	Poker	130	R\$ 29,80	R\$ 3.874,00
62	BOLA FUTSAL DIGITAL CONFECCIONADA COM PU COURO SINTÉTICO CÂMARA MATRIZADA MIOLO REMOVÍVEL.	UND	Poker	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
65	BOLA FUTSAL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS, CÂMARA BUTIL.	UND	Poker	130	R\$ 29,60	R\$ 3.848,00
67	BOLA DE VÔLEI CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY	UND	Kagiva	130	R\$ 29,60	R\$ 3.848,00
68	MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	Winner	130	R\$ 27,80	R\$ 3.614,00
70	BOLA BEACH VÔLEI, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COSTURADA COM 18 GOMOS MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	UND	Winner	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
72	BOLA BASQUETE OFICIAL COMUM	UND	Winner	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
74	BOLA HANDEBOL CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, SLIP SYSTEM - MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	Winner	130	R\$ 19,90	R\$ 2.587,00
75	BOLA HANDEBOL CONFECCIONADA EM PU, COM COSTURA, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	Winner	130	R\$ 19,90	R\$ 2.587,00
76	BOLA HANDEBOL, CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, SEM COSTURA, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	Winner	130	R\$ 19,90	R\$ 2.587,00
79	BOLA DENTE DE LEITE P	UND	Winner	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
80	BOLA DENTE DE LEITE G	UND	Winner	130	R\$ 3,90	R\$ 507,00
81	BOLA TÊNIS DE MESA	UND	Winner	10	R\$ 0,89	R\$ 8,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



82	MINE BOLA C/C	UND	Speedo	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
83	KIT TÊNIS DE MESA	UND	Winner	5	R\$ 9,70	R\$ 48,50
84	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	UND	Speedo	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
86	BOMBA DE AR	UND	Lifetoyou	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
87	APITO FOX 40 DEDO	UND	Poker	4	R\$ 19,80	R\$ 79,20
88	APITO MINE FOX 40	UND	Fox	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
89	APITO FOX PEARL	UND	Fox	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
90	APITO METAL	UND	Fox	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
91	APITO PLÁSTICO	UND	Rocket	25	R\$ 0,80	R\$ 20,00
92	PULA CORDA	UND	Rocket	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
97	J. G. CARTÃO PARA JUIZ	UND	Winner	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
98	CALIBRADOR CANETA	UND	Winner	2	R\$ 13,80	R\$ 27,60
101	CONES 20CM	UND	Poker	2	R\$ 4,89	R\$ 9,78
103	BANDEIRA BRASIL TAM. OFICIAL	UND	Acte	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
104	BANDEIRA PARÁ TAM. OFICIAL	UND	Acte	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
105	BANDEIRA MUNICÍPIO TAM. OFICIAL	UND	Acte	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
SUB TOTAL						R\$ 45.518,24

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal de Educação / SEMECD

Unidade Orçamentaria: 4043 Setor de Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 27.812.023.2.070 Manutenção das atividades Desportivas e de Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art. . Cient. desp e Outros

Fonte de Recurso:10010000

Código	Produto	UND	Marca/Fabricante	Qtde	val Unit	Valor Total
14	TROFÉU APOX. 1,70 M	UND	Piazza	30	R\$ 32,90	R\$ 987,00
15	TROFÉU 261DO	UND	Piazza	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
16	TROFÉU 72DO	UND	Piazza	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
17	TROFÉU 532DO	UND	Piazza	25	R\$ 49,90	R\$ 1.247,50
SUB TOTAL						R\$ 4.928,50
VALOR TOTAL						R\$ 162.574,73

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 162.574,73 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Geral da Contratante, para o exercício de 2021.

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal de Educação / SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4041 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 12 122 0401 2.042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art. Cient. desp. E outros
Fonte de Recurso:10010000

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal de Educação / SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4043 Setor de Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 13.392.0023.2.066 Manutenção das atividades Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art. Cient. desp. E outros
Fonte de Recurso:10010000

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal de Educação / SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4043 Setor de Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 27.812.023.2.070 Manutenção das atividades Desportivas e de Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art. Cient. desp. E outros
Fonte de Recurso:10010000

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL: D. A . MACHADO SPORTS

CNPJ: 09.666.893/0001-83

INSTITUIÇÃO SICREDI

AGÊNCIA: 0818

CONTA CORRENTE:08473-1

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, Departamento ou Setor da mesma.



5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os Materiais de Consumo deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado Central Municipal, localizado no endereço Trav. José Antônio da Silva S/Nº Quadra 042, Lote 04 Bairro São Francisco, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Sra. Edilza Lima Azulino**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na **portaria de fiscal de contrato nº252A/2021** anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 033/2021PMJ-PA-SRP e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Jacareacanga.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021PMJ-PA-SRP** e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 033/2021PMJ-PA-SRP**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Jacareacanga/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jacareacanga (PA), 25 de junho de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CNPJ nº10.221.745/0001-34
Sebastião Aurivaldo Pereira Silva
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Danilo Silva Costa
Secretário Municipal de Educação , Cultura e Desportos
CNPJ nº. 06.088.674/0001-76
Responsável legal da CONTRATANTE

D.A MACHADO SPORTS

CNPJ nº 09.666.893/0001-83
Dejair Almeida Machado
CPF: 296.643.811-47
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: nº06.088.674/0001-76

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



RG: _____

2 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____